

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 40, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do anexo I do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista as disposições contidas na Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, na Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, na Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, na Portaria SESu nº 23, de 31 de agosto de 2023 e na Instrução Normativa/SESU nº 1, de 15 de dezembro de 2020 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2024, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SESu nº 23, de 31 agosto de 2023.

Art. 2º A Portaria SESu nº 23, de 31 agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

II - da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC):

a) Bruna Boeckmann de Andrade, Coordenadora-Geral de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica (CGRS/DPR), membro titular; e

b) Cristina Lucia Janini Lopes, Assessora Técnica da Coordenação-Geral de Projetos e Supervisão da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal EPCT (CGPS/DDR), membro suplente.

III - da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC):

a) Rafael Arruda Furtado, Diretor de Supervisão da Educação Superior, membro titular; e

b) Stênio São Rosário Furtado Soares, Coordenador-Geral de Monitoramento da Educação Superior, membro suplente.

IV - da Secretaria-Executiva (SE/MEC):



- a) Fabrício Carmo Cabral, Diretor de Programa, membro titular; e  
b) Sylmara Campos Pinho, Gerente de Projeto, membro suplente."

(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA  
FONSECA**

(Publicado em: 30/08/2024 | Edição: 168 | Seção: 2 | Página: 50)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

